



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 48/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.027239/2024-58

Santo André-SP, 13 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 13:

57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

(Assinado digitalmente em 14/12/2024 18:

13)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação: **558a1af241**

EDITAL

Edital Complementar ao Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares em 2025 - Dispõe sobre a reserva de vagas para alunos com desempenho de excelência oriundos de escolas públicas dos municípios do Grande ABC.

A Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025, por meio de reserva de vagas para alunos com desempenho de excelência oriundos de escolas públicas dos municípios do Grande ABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital, doravante chamado de PROEP-ABC, tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025, por meio de reserva de vagas para alunos com desempenho de excelência oriundos de escolas públicas vinculadas às Secretarias de Educação Estadual e Municipais do Grande ABC, conforme o inciso I do caput do Art. 19 da Lei 9.396/1996 (LDB), atendendo ao disposto na Resolução nº 271/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE, que normatiza o Processo Seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC.

1.2. Para o ingresso nos Cursos Interdisciplinares em 2025 por meio deste Edital, serão oferecidas 54 (cinquenta e quatro) vagas, distribuídas por curso/campus/turno conforme consta da Tabela I - Anexo I.

1.3. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital será subtraído do total de vagas destinadas para o ingresso pela modalidade Ampla Concorrência em cada curso, campus e turno, considerando o disposto no Ato Decisório ConsEPE nº 287/2024, que define os totais de vagas de ingresso.

1.4. Conforme disposto no Art. 8º da Resolução nº 271/2024 do ConsEPE, a Reitoria da UFABC nomeará a Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2025 para fazer a gestão deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Neste Processo Seletivo serão ofertadas vagas nos cursos de ingresso da graduação da UFABC para alunos oriundos de escolas públicas pertencentes à rede de ensino da Secretaria Estadual de Educação e das Secretarias de Educação dos 7 (sete) municípios que compõem a Região do Grande ABC – Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

2.2. Será garantido um quantitativo mínimo de vagas de modo a contemplar todos os municípios do Grande ABC com pelo menos 1 (uma) vaga, conforme a distribuição apresentada na Tabela II - Anexo II, totalizando 27 (vinte e sete) vagas.

2.3. Estudantes de uma mesma unidade escolar poderão ocupar apenas uma vaga neste processo seletivo.

2.4. As 27 (vinte e sete) vagas restantes serão distribuídas diretamente aos estudantes de acordo com o coeficiente acima indicado, **independentemente do município em que se localiza a escola de origem do(a) estudante.**

2.5. As vagas asseguradas a cada município na Tabela II, bem como as descritas no item 2.4, serão ocupadas utilizando-se um coeficiente calculado a partir da nota do ENEM do(a) estudante e do Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (INSE) do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) da escola em que o(a) estudante concluiu o Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo.

2.6. Às entidades escolares que não contarem com INSE do Saeb (INEP), será atribuído valor igual ao menor INSE do Saeb dentre as demais escolas do município em que está localizada.

2.7. Caso alguma(s) da(s) vaga(s) atribuídas na Tabela II não seja ocupada por falta de candidatos(as) aptos(as), esta será somada às vagas restantes descritas no item 2.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) **estudantes concluintes do Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo em escolas públicas do Grande ABC no ano de 2024**, desde que tenham cursado todos os anos do Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo em escolas da rede pública brasileira (municipal, estadual ou federal).

3.2. É obrigatória a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2024.

3.3. As inscrições neste Processo Seletivo deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/proep>

3.3.1. A abertura das inscrições ocorrerá a partir das 16h00 do dia 13 de janeiro de 2025 e o término das inscrições será às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2025, no horário de Brasília.

3.3.2. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) submeta mais de uma inscrição (verificada pelo número do CPF), será considerada válida apenas a última.

3.3.3. A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do(a) candidato(a), sendo proibidas a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.4. Cada candidato(a) poderá selecionar até 4 (quatro) opções de curso/campus/turno de interesse, assinalando no formulário de inscrição sua ordem de preferência.

3.4.1. Caso o(a) candidato(a) assinale apenas uma opção de curso/campus/turno, esta será considerada sua primeira e única opção, e assim sucessivamente em casos de serem assinaladas menos de 4 (quatro) opções de curso.

3.5. Os dados informados no formulário de inscrição deste Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

3.6. Neste Processo Seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão submeter seus documentos **exclusivamente nos prazos e pelos meios divulgados pela UFABC em <https://prograd.ufabc.edu.br/proep>.**

4.1.1. Na solicitação remota de matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC e ficar atentos(as) a eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “f”:

- a) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) **uma cópia legível do Boletim individual do ENEM;**
- d) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os(as) Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio;
- e) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- g) Fotografia recente no formato 3x4 para a ficha cadastral.

4.2.1. Além da documentação acima, o(a) candidato(a) deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.2.2. A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas.

4.3. Para os(as) candidatos(as) menores de 18 anos na data de sua convocação, a solicitação de matrícula deverá ser de responsabilidade de um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

4.4. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo.

4.5. Não será aceita a solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de

Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

4.6. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do(a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este Processo Seletivo utilizará, para efeito de classificação e de seleção, os seguintes indicadores:

- a. **As notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2024, ponderadas pelos pesos por Eixos do Conhecimento e Redação, conforme disposto no Ato Decisório ConsePE nº 196/2020;**
- b. **O indicador INSE do Saeb (INEP) de cada escola dos municípios do grande ABC, considerando-se no cálculo a escola em que o aluno concluiu o 3º ano do Ensino Médio.**

5.1.1. A metodologia de cálculo da nota de cada estudante concluinte do Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo está descrita no Anexo III.

5.2. Após o encerramento das inscrições e da publicação das inscrições homologadas, a UFABC verificará se as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nos Eixos do Conhecimento e na Prova de Redação estão em conformidade com o Ato Decisório Consepe nº 196/2020, selecionando os(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguir no Processo Seletivo e excluindo os(as) candidatos(as) que não obtiveram as notas mínimas.

5.3. Para cada candidato(a) apto(a), cuja inscrição for homologada, será feita a ponderação de sua nota pelo índice INSE do Saeb (INEP) de sua escola de origem, a partir da qual serão geradas duas listas:

- a. Relação dos alunos de cada uma das escolas públicas do Grande ABC em ordem decrescente de nota \times índice INSE-INEP;
- b. Relação geral dos alunos de todas as escolas em ordem decrescente de nota \times índice INSE-INEP.

5.4. A seguir, serão aplicados os pesos de ponderação dos Eixos de Conhecimento e da Redação para cada curso de ingresso, em conformidade com o Ato Decisório Consepe nº 196/2020 e geradas as classificações, em ordem decrescente de pontuação, por curso/campus/turno.

5.5. Em caso de empate na classificação de cada curso/campus/turno, será aplicado critério de desempate favorecendo o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. A UFABC publicará na página <https://prograd.ufabc.edu.br/proep> e informará, pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a), sua convocação para confirmar matrícula na opção de curso/campus/turno para a qual foi selecionado(a).

6.2. Em qualquer convocação, os(as) candidatos(as) convocados(as) que não solicitarem matrícula serão excluídos(as) das convocações para aquele curso/campus/turno.

6.3. Serão chamados(as) em primeira convocação para confirmar a matrícula em sua 1ª (primeira) opção de curso/campus/turno:

- a. Os(As) 27 (vinte e sete) candidatos(as) com a melhor classificação em cada um dos municípios da tabela II, dentre as escolas de um mesmo município, até o limite de vagas de cada município;
- b. Dentre os(as) candidatos(as) restantes, os(as) 27 (vinte e sete) candidatos(as) com a melhor classificação geral, até o limite de vagas e desde que não sejam oriundos de escola que já tenha tido estudante convocado no item 6.3.a.

6.3.1. Dentre os(as) candidatos(as) convocados(as) nas alíneas **a.** e **b.**, a preferência na escolha das vagas em cursos apresentados na tabela I será do(a) candidato(a) com a melhor classificação geral.

6.4. Serão chamados(as) em segunda convocação para confirmar a matrícula:

- a. Os(As) candidatos(as) com as **melhor classificação em cada um dos municípios** da tabela II que ainda não atingiram o limite de vagas de cada município, desde que não seja oriundo de uma escola que já ocupou uma vaga por este Processo Seletivo;

6.4.1. Dentre os(as) candidatos(as) convocados(as) na alínea **a.**, a preferência na escolha das vagas **restantes** em cursos (tabela I) será do(a) candidato(a) com a melhor classificação geral.

6.5. Serão chamados(as) em terceira convocação para confirmar a matrícula:

- a. Os(As) candidatos(as) com as **melhor classificação geral**, desde que não seja oriundo de uma escola que já ocupou uma vaga por este Processo Seletivo;

6.5.1. Dentre os(as) candidatos(as) convocados(as) na alínea **a.**, a preferência na escolha das vagas **restantes** em cursos (tabela I) será do(a) candidato(a) com a melhor classificação geral.

6.6. Serão chamados(as) em quarta e última convocação¹ para confirmar a matrícula:

- a. Os(As) candidatos(as) com as **melhor classificação geral**;
- b. Dentre os(as) candidatos(as) convocados(as) na alínea **a.**, a preferência na escolha das vagas **restantes** em cursos (tabela I) será do(a) candidato(a) com a melhor classificação geral.

6.6.1. Na quarta e última convocação serão reaproveitadas todas as vagas deste Processo Seletivo provenientes de ingressantes que solicitaram cancelamento, ou que tenham sido aprovados por algum outro Processo de ingresso na UFABC (ENEM/SISU ou Vagas Olímpicas).

6.7. Caso ainda restem vagas disponíveis após a quarta e última convocação, estas vagas serão direcionadas para ocupação pelos candidatos em Lista de Espera do SISU na modalidade de Ampla Concorrência, ainda que existam candidatos(as) aptos(as) e não convocados(as).

¹ Esta convocação ocorrerá no mínimo 30 dias e no máximo 15 dias antes do início do 2º quadrimestre letivo de 2025.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito remotamente para o endereço eletrônico: comissao.homologacao@ufabc.edu.br.

7.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes tornará públicas as informações deste Processo Seletivo.

8.2. As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página https://prograd.ufabc.edu.br/proep_

8.3. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo.

8.4. Caso um(a) candidato(a) convocado(a) e matriculado(a) por este Processo Seletivo também venha a ser convocado(a) para matrícula na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC - SISU Edição 2025, será computada como ocupada por ele apenas a vaga ofertada por meio do SISU, liberando sua vaga neste Processo Seletivo para outro(a) candidato(a).

8.5. Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do Processo Seletivo ou pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

8.6. Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, as penalizações poderão incluir:

- a) excluir o(a) candidato(a) do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- c) cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a);
- d) anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a) e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele(ela);
- e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do(a) candidato(a) concluinte.

8.7. O(A) candidato(a) participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste Edital e do Edital de Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025.

8.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído(a), em caso de menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, deverão assinar, presencial ou remotamente, as seguintes declarações:

- a. de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b. de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado(a) em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- c. de ciência que poderá ser excluído(a) deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento;

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2025.

8.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I – Cursos de Ingresso da UFABC

CURSO¹	CAMPUS	TURNO	
		Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	Santo André	12	12
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	São Bernardo do Campo	4	4
Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)	São Bernardo do Campo	5	5
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)	Santo André	4	4
Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)	São Bernardo do Campo	2	2

¹ Mais informações sobre os cursos estão disponíveis em <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos>

ANEXO II – Mínimo de vagas por município.

Município	Vagas
Diadema	5
Mauá	5
Ribeirão Pires	2
Rio Grande da Serra	1
Santo André	6
São Bernardo do Campo	7
São Caetano do Sul	1
Total	27

ANEXO III – Metodologia de Cálculo da Nota dos(as) Candidatos(as)

- a) Nota E = Nota do ENEM ponderada pelos pesos atribuídos aos Eixos do Conhecimento e Redação;
- b) Nota INSE = Índice INSE do Saeb (INEP) de 2021 da escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio;
- c) Nota Final = $(0,5 * \text{Escore z ENEM}) - (0,5 * \text{Escore z INSE})$

onde

$\text{Escore z ENEM} = (\text{nota do ENEM} - \text{média das notas do(as) candidato(as) no ENEM}) / (\text{desvio padrão das notas do(as) candidatos(as) no ENEM})$

$\text{Escore z INSE} = (\text{Nota INSE} - \text{média dos valores do INSE das escolas do ABC}) / (\text{desvio padrão dos valores do INSE das escolas do ABC})$